Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/11/2026
Certidão de publicação 9745
Intimação

Número do processo: 0000499-45.2018.8.17.3480
Classe: EXECUçãO FISCAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Órgão: 2ª Vara da Comarca de Timbaúba
Tipo de documento: Despacho_Intimação_Intimação (Outros)
Disponibilizado em: 10/11/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): OUTROS INTERESSADOS

Teor da Comunicação

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA Rua Floriano Peixoto, 91, FÓRUM DA COMARCA DE TIMBAÚBA, Centro, TIMBAÚBA - PE - CEP: 55870-000 2ª Vara da Comarca de Timbaúba Processo nº 0000499-45.2018.8.17.3480 EXEQUENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO, PGE - PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO(A): P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. EDITAL DE LEILÃO Prazo: 05 (cinco) dias O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba/PE, Dr. DANILO FÉLIX AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que esta Vara levará à alienação em arrematação pública o bem penhorado nos autos do processo a seguir relacionado, NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON LINE, através do site www.leilaopernambuco.com.br, nas datas e sob as condições adiante descritas: PROCESSO: 0000499-45.2018.8.17.3480 EXEQUENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.571.982/0001-25 PGE – PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL -SEDE PGE - PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO(A): P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 03.284.919/0001-42 1.ª PRAÇA: DIA 16/11/2026, a partir das 09:30h, por preço igual ou superior ao valor da avaliação. 2.ª PRAÇA: DIA 26/11/2026, a partir das 09:30h, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação (art. 891, P.U., CPC). LOCAL: LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ON LINE. O leiloeiro apregoará do seu escritório, transmitindo o vídeo e áudio do leilão em tempo real. Obs.: Para participação eletrônica, a habilitação do login no site do leiloeiro dependerá de cadastramento prévio, com envio de documentos, conforme descrito nas Regras de Participação constantes deste Edital. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: DANIEL CINTRA ZANELLA | JUCEPE 373 Portaria 43/2007 | Site: www.leilaopernambuco.com.br | E-mail: contato@leilaopernambuco.com.br | Celular/Whatsapp: (81) 99707-0507. ---------- PENHORA ---------- Lote de terreno para construção nº 02, da Quadra 03, do Loteamento Piragibe, Timbaúba/PE, com área de 214,50 m², conforme Auto de Penhora e Avaliação, então sob matrícula nº 3.765, limitando-se: frente com a Rua Projetada 02; fundos com a casa nº 123, da Rua João Bernardino de Sena; lado direito com a Rua Projetada 04; e lado esquerdo com o lote 01, da mesma Quadra 03. Consta do Auto de Penhora e Avaliação que atualmente existe uma casa construída no referido lote. A região é residencial, dotada de infraestrutura urbana, com serviços públicos de água, energia elétrica, telefonia e iluminação pública, próxima ao centro da cidade. (Auto de Penhora e Avaliação – ID 115401614). MATRÍCULA IMOBILIÁRIA atual n. 5111 – DO OFICIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TIMBAUBA/PE. REGISTRO ANTERIOR n. 3765. Obs.: a casa existente no imóvel não se encontra averbada na matrícula. ***ÔNUS / GRAVAMES: Penhoras (todas em aberto na certidão) R-4/5111 — Penhora. Banco Safra S/A. 30ª Vara Cível de São Paulo/SP, proc. 1130867-70.2014.8.26.0100. Valor da causa R$ 927.852,67. (Precedida das premonitórias AV-2, mesmo processo, e AV-3 — BicBanco, 28ª VC/SP, proc. 1004905-03.2015.8.26.0100, R$ 181.748,41.) R-8/5111 — Penhora e indisponibilidade. União/Fazenda Nacional. 25ª Vara Federal – Goiana/PE, Exec. Fiscal 0800022-64.2017.4.05.8306. R$ 150.000,00. R-9/5111 — Penhora e indisponibilidade. União/Fazenda Nacional. 25ª VF – Goiana/PE, Exec. Fiscal 0800275-52.2017.4.05.8306. R$ 150.000,00. R-20/5111 — Penhora e indisponibilidade. Fazend

a Nacional. 25ª VF – Goiana/PE, Exec. Fiscal 0000316-86.2016.4.05.8306. R$ 150.000,00. R-25/5111 — Penhora e in disponibilidade. ANTT. 25ª VF – Goiana/PE, Exec. Fiscal 0800380-29.2017.4.05.8306. R$ 150.000,00. R-30/5111 — Penhora e indisponibilidade. Fazenda Nacional. 25ª VF – Goiana/PE, Exec. Fiscal 0800187-77.2018.4.05.8306. R$ 180 .000,00. Indisponibilidades ativas (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, salvo AV-7) AV-7 — Vara do Traba lho de Santa Izabel/PA, TRT 8ª, proc. 0002490-69.2015.5.08.0115. AV-10 — TRT 16ª, Presidente Dutra/MA, proc. 00 16651-56.2015.5.16.0020. AV-11 — TRT 16ª, Presidente Dutra/MA, proc. 0016751-45.2014.5.16.0020. AV-13 — TR T 16ª, Presidente Dutra/MA, proc. 0016646-34.2015.5.16.0020. AV-15 — TRT 16ª, Presidente Dutra/MA, proc. 00165 75-95.2016.5.16.0020. AV-16 — TRT 16ª, Presidente Dutra/MA, proc. 0016767-28.2016.5.16.0020. AV-19 — TRT 5ª , Senhor do Bonfim/BA, proc. 0001051-98.2015.5.05.0311. AV-21 — TRT 16ª, 1ª VT Presidente Dutra/MA, proc. 001 6651-56.2015.5.16.0020. AV-23 — TRT 16ª, 1ª VT Presidente Dutra/MA, proc. 0016575-95.2016.5.16.0020. AV-28 — TRT 6ª, VT de Timbaúba/PE, proc. 0000288-25.2017.5.06.0271. AV-29 — TRT 6ª, VT de Timbaúba/PE, proc. 000 1077-24.2017.5.06.0271. AV-31 — TRT 5ª, 2ª VT Juazeiro/BA, proc. 0000970-56.2015.5.05.0342. AV-32 — TRT 6ª, VT de Timbaúba/PE, proc. 0000386-39.2019.5.06.0271. AV-33 — TRT 8ª, 3ª Vara de Ananindeua/PA, proc. 0001352- 83.2014.5.08.0121. AV-34 — TRT 6ª, VT de Timbaúba/PE, proc. RTOrd 0000431-65.2017.5.06.0351. Gravames já ba ixados: AV-5 (indisponibilidade – VT Timbaúba, proc. 0000916-82.2015.5.06.0271) → cancelada pela AV-6. AV-12 → cancelada pela AV-35. AV-14 → cancelada pela AV-36. AV-17 → cancelada pela AV-38. AV-18 → cancelada pela AV-37. AV-22 → cancelada pela AV-40. AV-24 → cancelada pela AV-39. (AV-26 e AV-27 são apenas averbações de isenção de emolumentos das indisponibilidades trabalhistas.) Anotação no protocolo (não averbada): Prenotação nº 13.5 05/2018 — ordem de hipoteca judiciária da VT de Timbaúba, de 08/08/2018; o cartório emitiu o Ofício nº 101/2018 pe dindo esclarecimento ao juízo ordenante. Não chegou a ser averbada na matrícula. Prenotação nº 13.647/2019 — ordem de cancelamento de indisponibilidade da VT de Senhor do Bonfim/BA; também pendente de esclarecimento. Localizaç ão do bem: Loteamento Piragibe, Quadra 03, Lote 02, Timbaúba/PE. Valor da Avaliação: R$ 230.000,00 (duzentos e tri nta mil reais). Data da Avaliação: 20/09/2022 (ID 115401614). Valor da Execução: R$ 11.216,51, conforme atualizaçã o apresentada pela Fazenda Pública em setembro de 2025, sem prejuízo de posterior atualização. *DIRETRIZES PARA O LEILÃO: a) A arrematação será feita à vista pela melhor oferta e os lances serão livres. O valor do lance vencedor ser á depositado em conta judicial, no prazo de 5 dias úteis contados do dia útil seguinte à data do leilão (art. 892, CPC). b) A comissão do leiloeiro (5%) será paga, no mesmo prazo do pagamento do lance, em conta própria a ser informada por este ao arrematante. Os comprovantes de pagamento do lance e da comissão do leiloeiro terão de ser anexados aos autos do processo para comprovação da sua integralização e do cumprimento dos prazos mencionados neste Edital. c) Caso o bem penhorado seja imóvel, poderá ser admitido o parcelamento, por no máximo trinta meses, mediante o pagamento à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance (art. 895, CPC). No caso de parcelamento do lance, a comiss ão do leiloeiro é paga integralmente no mesmo dia do pagamento do sinal. d) No parcelamento descrito no item anterior , a caução idônea será a hipoteca do próprio bem arrematado, se imóvel (art. 895, §1º, CPC). e) A proposta de pagament o à vista prefere às propostas de pagamento parcelado e, entre estas, terá preferência a de maior valor (art. 895, §7º, CP C). f) As propostas de lance parcelado com fundamento no art. 895 do CPC e sob as condições/diretrizes estabelecidas nesse Edital, deverão ser protocolizadas nos próprios autos pelos (as) licitantes interessados (as), através de advogado (a), no prazo legal, ou seja, antes do início da praça ou leilão, e serão apreciadas pelo Juízo apenas se não houver lance a v ista na hasta pública eletrônica conduzida pelo leiloeiro. Se as propostas protocoladas nos autos forem de igual valor e i gual quantidade de parcelas, terá preferência a que foi protocolada primeiro. g) No caso de inadimplência do arrematant e, submeter-se-á este às penalidades da Lei, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (artigo 39 do Decreto n° 2 1.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente (art. 897 do CPC/2015). Não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital publicado para se eximir em das obrigações geradas, inclusive de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal. h) O arrematante fica rá isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de me lhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN). Os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC), observadas as regras sobre concurso de credores. i) Todos os custos e providências necessárias à re gularização do (s) bem (ns) e à (s) transferência (s) de propriedades ficarão a cargo do arrematante. j) Em caso de veícul os, serão baixados, por ordem do Juízo, aos órgãos competentes, as multas, licenciamento, IPVA, gravames e demais ô nus anteriores à alienação, ou seja, o adquirente receberá o bem livre de ônus e gravames. As despesas de transferência, vistoria, emplacamento e regularização perante o DETRAN permanecerão de responsabilidade do arrematante. k) Event uais débitos condominiais podem ser sub-rogados no preço, nos termos do art. 908 do CPC. Todavia, caso a sub-rogaçã o não ocorra total ou parcialmente, após rateio e em razão do pagamento de créditos preferenciais, serão de responsabili dade do(a) adquirente os valores não sub-rogados, salvo provimento jurisdicional obtido em ação própria. Sendo assim o (a) interessado (a) deverá apurar o valor condominial devido junto à administração/Síndico. Este edital tem força de of ício em favor do (a) interessado (a) para esse fim. *OUTRAS OBSERVAÇÕES: 1) Os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo a esta Justiça ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, n em quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem e similares. 2) No caso de lance válido, lavrar-se-á o respectiv o auto de arrematação (art. 901, CPC), condicionando-se a expedição do mandado de entrega e/ou Carta de arrematação ao decurso do prazo para impugnação (art. 903, §3º, CPC), à realização do depósito do lance, da comissão do leiloeiro,

e do pagamento das custas, em sendo o caso. Após a assinatura do Termo/Auto de Alienação, com as intimações de Esti lo, e tendo decorrido o prazo legal de impugnação (art. 903, §2º, CPC), será expedida: CARTA DE ALIENAÇÃO e M ANDADO DE IMISSÃO NA POSSE, nos casos de bem imóvel; ou MANDADO/ORDEM DE ENTREGA, nos casos de bem móvel. 3) O executado poderá, a qualquer tempo, antes da arrematação, remir a execução, mediante pagamento ou depósito do valor atualizado da dívida, acrescido dos encargos, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). 4) Requerida a remição deverá o devedor responder ainda pela comissão do leiloeiro de 3% sobre o valor da avaliação, sa lvo decisão judicial em contrário. 5) Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tor nar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). N esta hipótese, o exequente, sendo considerado arrematante para todos os fins, deverá pagar também comissão ao leiloeir o de 5% sobre o valor do lance. O exequente nesse caso deverá participar do leilão, concorrendo com os demais licitant es, realizando cadastramento prévio nos termos deste Edital, para participação eletrônica. 6) Eventuais taxas judiciárias ou tributos que venham a incidir sobre a operação de alienação do bem, inclusive aqueles que venham a ser instituídos p ela Reforma Tributária (IBS e CBS e outros), observarão a legislação vigente e, caso exigidos pelos entes competentes, serão suportados pelo adquirente, não havendo responsabilidade do Juízo, do exequente ou do leiloeiro. *REGRAS PA RA PARTICIPAÇÃO E DEMAIS OBSERVAÇÕES SOBRE O LEILÃO: LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ON LINE: O Leilão na modalidade eletrônica inicia logo após a publicação do Edital de Praça com a inclusão do lote e Edital no si stema de leilão eletrônico mantido pelo leiloeiro e termina no dia designado para o leilão, a partir do horário marcado, s endo possível aos licitantes cadastrados para participação eletrônica ofertar lances previamente ou ao vivo, ocasião em q ue concorrerão com as demais pessoas que estejam habilitadas e presentes no Auditório Virtual. Na Sessão de Hasta Pú blica poderão ser designados/apregoados outros lotes, com início a partir do mesmo horário designado para o presente p rocesso, e que correspondam a lotes em leilão oriundos de processos que tramitam nesta mesma Comarca. O pregão obe decerá a ordem crescente numérica das Varas e a ordem crescente numérica dos processos. A Sessão de Hasta Pública te m início impreterivelmente no horário especificado em Edital de Praça (fuso horário de Pernambuco) e termina com o a pregoamento do último edital (sem previsão de horário final). O interessado em participar do leilão na modalidade eletr ônica, responsabilizando-se pela veracidade dos documentos anexados, sob as penas da lei, sendo pessoa física, deverá f ornecer ao leiloeiro cópias digitalizadas do CPF, RG, e comprovante de residência e comprovante de estado civil, e, se p essoa jurídica, contrato social ou equivalente e ultimas alterações, RG, CPF e comprovante de residência do (s) represen tante (s) legal (is) da empresa; os documentos deverão ser enviados para o e-mail [contato@leilaopernambuco.com.br](mailto\:contato@leilaopernambuco.com.br), caso o licitante possua cadastro anterior no site do leiloeiro, apenas ainda não habilitado; e/ou cadastrando-se no site do leiloeiro e enviando a documentação supra no ato do cadastro. O envio da documentação referida e o cadastro no site do leiloeiro deverão ocorrer no prazo de até 72 horas de antecedência da data do fechamento do leilão para o qual pretenda participar pela primeira vez. O login do interessado no site do leiloeiro só será liberado após a conferência da documentação acima mencionada e/ou após o recebimento do e-mail requerendo a h abilitação, no prazo acima estabelecido. Habilitações requeridas após esse prazo poderão ser atendidas até a data do leilã o a depender da disponibilidade do leiloeiro e sua equipe em conferir os documentos apresentados e liberar o login do i nteressado. Uma vez feito o cadastro, com o envio da documentação supra para o leiloeiro, o licitante fica habilitado par a os demais leilões da Justiça Comum que se seguirem, salvo caso haja a necessidade de cumprir outros requisitos que p orventura sejam inseridos nos Editais de Praça respectivos ou nas normas aplicáveis, sendo necessário sempre verificar se há novas exigências. Poderá ser exigido o (re) envio da documentação solicitada, aos licitantes com cadastro anterior já liberado no site do leiloeiro, em caso de ter sido este o ofertante do maior lance. OBS.1: Eventuais falhas de conexão da internet do licitante ou problemas técnicos em seu equipamento poderão impossibilitar no todo ou em parte a oportu nidade de arrematar por essa modalidade, nada podendo ser reclamado nesta hipótese. Por isso, é importante que o licita nte se assegure de que os equipamentos e a conexão da sua internet estejam com adequado funcionamento, verificação e sta de sua exclusiva responsabilidade. OBS.2: Qualquer problema técnico relacionado ao Sistema do leiloeiro será repar ado de imediato, e havendo viabilidade de continuação poderá prosseguir o ato desde que a solução técnica ocorra em at é 30 minutos, contados do início da falha de transmissão/conexão, devendo o interessado permanecer conectado neste p razo, aguardando a solução técnica, sem prejuízo da validade do ato. Caso não possa ser reparado o problema no prazo s upracitado, a praça/leilão não prosseguirá e o leiloeiro certificará nos autos o ocorrido, submetendo à apreciação do Juíz o para redesignação, mantida a próxima praça porventura já designada até segunda ordem. CLÁUSULA DE MANDAT O ESPECÍFICA: No caso de arrematação online fica autorizado que a certidão/auto de arrematação possa ser assinada p elo leiloeiro representando o arrematante, valendo esta como uma cláusula de mandato para os devidos fins. Está també m autorizado o leiloeiro a anexar aos autos as guias e comprovantes de pagamento encaminhadas pelo arrematante. Regi stra-se, todavia, que o acompanhamento do processo e os demais atos que se façam necessários deverão ser realizados p elo próprio arrematante ou procurador, não podendo o leiloeiro atuar como seu representante em outros atos, mas apena s nas hipóteses devidamente descritas nesta cláusula. OUTRAS OBSERVAÇÕES: O link da transmissão da Sessão de Hasta Pública estará disponível no dia da realização da mesma, aproximadamente 30 minutos antes do início, podendo ser solicitado por qualquer pessoa, público em geral, partes, advogados, servidores e Magistrados, através do WhatsApp (81) 99707- 0507 ou pelo e-mail contato@leilaopernambuco.com.br. Após o pregão, o Leiloeiro certificará nos autos o resultado da praça/ leilão. O auto de arrematação será assinado física ou digitalmente pelo (a) Magistrado (a), tendo por acessório a certidão de arrematação subscrita pelo leiloeiro por si e em representação ao arrematante, com base na Claus ula de Mandato constante deste Edital. Além do lance vencedor, poderá ser registrado por certidão o segundo maior lanc

e, e, caso haja inadimplemento por parte do arrematante ofertante do maior lance, poderá ser chamado o ofertante do segundo maior lance para pagar e assinar novo auto de arrematação, a depender de determinação do Juízo neste sentido. INTIMAÇÕES DAS PARTES PARA AS HASTAS PÚBLICAS: Pelo presente, fica(m) desde logo INTIMADA(S) A(S) PARTE(S), NA(S) PESSOA(S) DE SEU(S) ADVOGADO(S), CONFORME O ART. 889 do CPC, bem como demais interessados, credores e cônjuge do (a) executado (a), se houver, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de Pernambuco e no sítio eletrônico mantido pelo leiloeiro (art. 887, §2º, CPC/15), em conformidade com a lei, bem como, será afixado uma cópia do Edital no lugar de costume. CUMPRA-SE. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, DANILLO DIMAS ANDRADE, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). TIMBAÚBA, 18 de setembro de 2026. Juiz(a) de Direito (Assinado eletronicamente) A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJvRbgH9E7hXTNDWer6yo3rGz/certidao
Código da certidão: XqOELQJvRbgH9E7hXTNDWer6yo3rGz